

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes destinados exclusivamente aos agentes fiscais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA-MT, compreendendo camisas polo, camisetas de manga curta e coletes gola V, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de uniformes destinados exclusivamente aos agentes fiscais do CREA-MT, de forma a assegurar sua adequada identificação institucional durante o exercício das atividades de fiscalização.

2.2. A utilização de uniforme padronizado contribui para a pronta identificação dos agentes perante profissionais, empresas, cidadãos e demais pessoas alcançadas pela atividade fiscalizatória, reforçando a identidade institucional, a segurança e a legitimidade da atuação do CREA-MT.

2.3. A aquisição ora pretendida visa à complementação e à disponibilização de peças de uniforme em quantidade compatível com a necessidade atual do quadro de fiscalização, mantendo o padrão visual e as características dos uniformes já adotados pelo Conselho.

2.4. A padronização das peças com as identificações institucionais e funcionais facilita o reconhecimento dos agentes fiscais em diligências, vistorias e demais atividades externas, contribuindo para a apresentação profissional e uniforme da equipe.

2.5. A contratação abrange exclusivamente uniformes, não se confundindo com aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs.

2.6. A solução escolhida consiste na aquisição e fornecimento integral de 165 (cento e sessenta e cinco) peças de uniformes, personalizadas conforme as especificações deste Termo de Referência, incluindo todos os custos de materiais, confecção, bordado, serigrafia, transporte e demais despesas necessárias ao completo fornecimento do objeto.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Camisa polo unissex para fiscalização, na cor azul-marinho, confeccionada em tecido piquet liso PA, com malha composta por 60% poliéster e 40% algodão, gramatura entre 181 g/m ² e 200 g/m ² , com costura rebatida no ombro e nas mangas com punho/braçadeira, peitilho, botões na cor do tecido, bordado cheio com o brasão da República e serigrafia nas costas com a inscrição "FISCALIZAÇÃO". Tamanhos P, M, G, GG e EXG, conforme relação a ser fornecida pelo CREA-MT.	120	unidade
2	Camiseta unissex de manga curta, na cor azul-marinho, confeccionada em meia malha, em composição predominantemente de poliéster e algodão, com gola redonda em ribana, costuras reforçadas nos ombros, acabamento adequado nas mangas e barra, personalização institucional com brasão federal na parte frontal e identificação "FISCALIZAÇÃO" na parte traseira, conforme arte a ser fornecida pelo CREA-MT. Tamanhos P, M, G, GG e EXG, conforme relação a ser fornecida pelo CREA-MT.	30	Unidade
3	Colete unissex em tecido brim, gola V, com 1 bolso frontal superior externo e 2 bolsos frontais inferiores com velcro, fechamento frontal com zíper, na cor azul-marinho, com faixa refletiva na frente e nas costas, bordado com o brasão e serigrafia nas costas com a inscrição "FISCALIZAÇÃO FEDERAL E CREA/MT". Tamanhos P, M, G, GG e EXG, conforme relação a ser fornecida pelo CREA-MT.	15	Unidade

3.1. As peças deverão ser novas, sem uso, confeccionadas com materiais de primeira qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. As artes, logomarcas e demais elementos necessários à personalização serão disponibilizados pelo CREA-MT à contratada após a formalização da contratação, observados os padrões institucionais aplicáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

3.3. A distribuição dos tamanhos será informada pelo CREA-MT à contratada em momento oportuno, sem alteração dos quantitativos totais previstos para cada item.

3.4. Serão aceitas tolerâncias razoáveis de fabricação e acabamento compatíveis com a natureza dos materiais, desde que não comprometam as características essenciais, a qualidade, a durabilidade, a identidade visual ou as especificações mínimas exigidas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os itens deverão ser entregues completos, novos e em perfeitas condições de uso.

4.2. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive matérias-primas, confecção, bordados, serigrafias, embalagens, transporte, fretes, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

4.3. A personalização deverá observar rigorosamente as artes e orientações fornecidas pelo CREA-MT.

4.4. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.5. A contratada será responsável pela correção ou substituição, sem qualquer ônus adicional para o CREA-MT, de peças que apresentem defeitos de fabricação, personalização inadequada ou desconformidade com as especificações.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento deverá ocorrer em entrega única e integral, salvo autorização expressa do CREA-MT para entrega em condições diversas.

5.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho ou instrumento equivalente e de todas as informações necessárias à execução, incluindo a relação de tamanhos e as artes para personalização.

5.3. Os itens deverão ser entregues na Sede do CREA-MT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78.005-725, em horário previamente acordado com o setor responsável.

5.4. A contratada deverá comunicar ao CREA-MT qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando justificativa por escrito e, quando solicitado, documentação comprobatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

6. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

- 6.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e quantitativos contratados.
- 6.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade, dos quantitativos e da conformidade dos itens.
- 6.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com a proposta da contratada.
- 6.4.** Os itens rejeitados deverão ser substituídos no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados da notificação da contratada, sem qualquer ônus para o CREA-MT.
- 6.5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos decorrentes do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 7.2.** Fornecer os itens em conformidade com as especificações, quantidades, qualidade e prazos exigidos.
- 7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos ou inadequações decorrentes do fornecimento.
- 7.4.** Substituir, às suas expensas, os itens recusados ou que apresentem defeitos ou desconformidades.
- 7.5.** Comunicar imediatamente ao CREA-MT quaisquer fatos ou circunstâncias que possam prejudicar o fornecimento.
- 7.6.** Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas para a contratação.
- 7.7.** Arcar com todos os custos, tributos, encargos e despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao CREA-MT ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto.
- 7.9.** Prestar os esclarecimentos solicitados pelo CREA-MT e atender às solicitações de correção relacionadas ao objeto.
- 7.10.** Garantir a qualidade dos materiais, da confecção e da personalização das peças fornecidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-MT

- 8.1.** Fornecer à contratada as informações, artes e demais elementos necessários à correta execução do

objeto.

8.2. Informar a distribuição dos tamanhos das peças, observado o quantitativo total contratado para cada item.

8.3. Receber e verificar os itens fornecidos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.4. Comunicar à contratada, por escrito, as falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas.

8.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.

8.6. Atestar a Nota Fiscal/Fatura quando comprovada a regular execução do objeto.

8.7. Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas as condições estabelecidas.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pelo CREA-MT, nos termos da legislação aplicável.

9.2. Compete à fiscalização verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos itens e o atesto da Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

10.2. A Nota Fiscal deverá conter a identificação da contratação, a descrição dos itens fornecidos, os preços unitários e o valor total.

10.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da documentação exigida para comprovação da regularidade do fornecedor, quando cabível.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da situação.

11. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A escolha do fornecedor observará a compatibilidade da proposta com as especificações deste Termo de Referência, a vantajosidade para a Administração, a justificativa do preço e o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

11.3. O procedimento de contratação direta será processado sem utilização de meio eletrônico, mediante a instrução prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas internas aplicáveis ao CREA-MT.

11.4. Será dada a devida publicidade ao processo em atendimento aos preceitos legais, através de divulgação de aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial do CREA-MT pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais e seleção da proposta mais vantajosa, por meio do qual as empresas terão conhecimento da pretensa contratação e poderão apresentar suas propostas.

11.5 O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das regras aplicáveis ao procedimento.

12.2. Não será exigida qualificação técnica mediante atestado de capacidade técnica, sem prejuízo da obrigação de o fornecedor comprovar o atendimento integral às especificações do objeto.

13. DA AMOSTRA

13.1. Após a aceitação da proposta quanto ao preço, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens ofertados, em quantitativo necessário à verificação do atendimento às especificações técnicas.

13.2. As amostras serão analisadas pela área demandante, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. A avaliação considerará, conforme o item: composição e qualidade do tecido, gramatura, acabamento, costuras, cor, bordados, serigrafias, modelagem e aderência às demais especificações.

13.4. A não apresentação da amostra, quando exigida, ou sua reprovação por desconformidade com as especificações poderá resultar na desclassificação da proposta, observadas as regras do procedimento.

13.5. Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra de cada item.

14. DA GARANTIA

14.1. Não será exigida garantia contratual.

14.2. A ausência de exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos bens, nem pelos vícios e defeitos de fabricação ou execução verificados após a entrega.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

16. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 14.500,16 (quatorze mil, quinhentos reais e dezesseis centavos), de acordo com pesquisa de preços diretamente com fornecedores, realizada por esta Superintendência Operacional e de Fiscalização, conforme as cotações que integram este processo de aquisição, juntamente com o mapa comparativo de preços pelo qual se calculou este valor estimado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 – Uniformes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e das demais normas pertinentes.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2026.

Donizeth Vitorio Taveira

Superintendente Operacional e Fiscalização